



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.643, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0645 – 3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

2.088 – INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA

200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de setembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral